

REGULAMENTO

CAMPANHA “ATIVE SEU CARTÃO BRB E GANHE 1.000 PONTOS NO CURTAÍ OU NO +MENGÃO”

1. DA CAMPANHA DE INCENTIVO

1.1 A BRBCARD S.A., nome fantasia BRBCARD, sociedade por ações, inscrita sob o CNPJ nº 01.984.199/0001-00, com sede no Setor SAUN Quadra 5 Lote C, 8º andar – Centro Empresarial CNC – Brasília – DF, 70297-400, estabelece o presente regulamento para a campanha promocional de ativação de cartões, que concede bônus de pontos nos programas de fidelidade Curtaí ou +Mengão, em comemoração ao aniversário de 59 anos do Banco BRB.

2. OBJETIVO

2.1 Regulamentar a participação dos clientes BRB na campanha de ativação de cartões, que concede bônus de **1.000 (mil) pontos** no programa de fidelidade Curtaí ou +Mengão, visando incentivar a ativação dos cartões e estimular a utilização dos produtos BRB.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A campanha terá início em **01/09/2025** e término em **30/09/2025**, limitando-se às ativações realizadas dentro desse período.

4. DO PÚBLICO-ALVO E PARTICIPAÇÃO

4.1 Estão elegíveis para a campanha os clientes BRB que ativarem um cartão de crédito participante dentro do período previsto no item 3.1, exceto os clientes vinculados às folhas de pagamento do **Estado de Tocantins (TO)**, **Prefeitura de Maceió (AL)** e **Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)**, os quais já contam com campanhas específicas de ativação com bonificação superior à prevista neste regulamento.

5. DOS CARTÕES VÁLIDOS

5.1 Os produtos participantes da presente campanha são as variantes: **Internacional, Gold, Platinum, Black e Infinite**.

5.2 Não participam da campanha as variantes: **Connect e Dux**.

6. DAS REGRAS DA CAMPANHA DE BONIFICAÇÃO

6.1 Os clientes que ativarem cartões de crédito BRB participantes durante o período da campanha receberão um bônus de **1.000 (mil) pontos** em seu respectivo programa de fidelidade.

6.2 O crédito do bônus será realizado de forma **automática**, em até **20 (vinte) dias** após o encerramento do mês de setembro de 2025, diretamente na conta do cliente em seu respectivo programa de fidelidade.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A campanha destina-se exclusivamente a pessoas físicas, titulares de cartões de crédito BRB.

7.2 O bônus concedido é pessoal e intransferível, não sendo possível convertê-lo em dinheiro ou transferi-lo para terceiros.

7.3 A BRBCARD poderá, a seu critério, encerrar a campanha antecipadamente, bem como desconsiderar a concessão do bônus caso sejam identificados indícios de fraude ou descumprimento das condições aqui estabelecidas.

7.4 A participação na campanha implica na ciência e aceitação integral dos termos deste regulamento.

8.0 VALIDADE DOS PONTOS

8.1 Os pontos adquiridos durante a campanha terão validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do crédito.

FALE CONOSCO

DISTRITO FEDERAL: 4003 4004 | DEMAIS LOCALIDADES (BRASIL): 0800 880 4004